

## **APOSTILAMENTO 002/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2021**, da empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “**

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº038/2021** no valor de **R\$ 80.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000**, conforme descrição abaixo.

**DE:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da  
Secretaria de Saúde  
**0333-** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de  
Transferência de Impostos – Saúde

**PARA:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da  
Secretaria de Saúde  
**0333-** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Fonte de Recurso: 281 – Emenda Parlamentares Individuais –  
Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC  
105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS